SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD N° 348/2018

Constitui Comissão Especial para realização do Inventário Anual do Almoxarifado do Confea - exercício 2018.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando a necessidade de levantamento dos Bens de consumo em estoque no almoxarifado do Confea de modo a verificar os controles e garantir o cumprimento da legislação;

Considerando o teor da Portaria AD-Nº 209 de 22 de junho de 2016 do Confea;

Considerando o constante dos autos do processo nº CF-11046/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial destinada ao levantamento anual dos bens de consumo do Almoxarifado do Confea.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

- **Carlos Gustavo Villela Mesquita**, matrícula 0475 (coordenador);

- **Carlos Eduardo Vianna Figueiredo**, matrícula 0169;

- **Alisson Medeiros Miguel Costa**, matricula 0593;

- **Ataíde Andrade de Souza**, matrícula 0392;

- **Alberto Rodrigues Morais Junior,** matrícula 0497;

Art. 3º Para consecução dos objetivos, a Comissão deverá concluir os trabalhos de inventário anual de almoxarifado até o dia 20 de dezembro de 2018.

Art. 4º Os dias e horários a serem dedicados aos trabalhos serão definidos pelo Coordenador da Comissão Especial, com manifestação favorável da Gerência de Infraestrutura e autorizadas pelo Superintendente Administrativo e Financeiro-SAF.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto**, **Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 13/11/2018, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger**, **Presidente**, em 14/11/2018, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0134604** e o código CRC **26EEEAD6**.

Referência: Processo nº CF-11046/2018 SEI nº 0134604